

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Ambiental

Legislação Federal	
Legislação	Ementa
CRFB/ 88 - Art. 186, inciso II.	A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
Portaria nº 358, de 27 de maio de 2019	Promove o Oitavo Prêmio "Melhores Práticas de Sustentabilidade - Prêmio A3P".
Decreto Federal nº 7.746 de 05 de Junho de 2012.	Regulamenta o art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.
Lei Federal 12349 de 15 de dezembro de 2010	Altera as Leis nos 8.666 (art 3º), de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1o do art. 2o da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Legislação Estadual	
Legislação	Ementa
Decreto nº 43.629 de 05 de junho de 2012.	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Conteúdo meramente informativo, não substitui a publicação do Diário Oficial.

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

[Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)